



DECRETO N.º 056/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016

UTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZA COMO RECURSO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial ao artigo 7º - inciso III da Lei Municipal 3.142/2015 do dia 01 de dezembro de 2015 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 9.099,81(Nove mil noventa e nove reais e oitenta e um centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|-------------------------|--|--------------------------|
| Órgão.....: | 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| Unidade Orçamentária: | 09.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 28 | Encargos Especiais | |
| 28846 | Outros Encargos Especiais | |
| 288460010 | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | |
| 2884600102.124000 | Manutenção de Encargos Gerais do Municipio | |
| 4442 4.4.20.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.099,81 |
| | | Total Geral R\$ 9.099,81 |

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar acima utiliza-se recursos provenientes de Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2016.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA BATISTELLA

Secretária Municipal da Administração

